



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2726/2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.875,72** (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.875,72 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2.115 – Consórcio CIM SAMU

3.3.71.70.00.00 .3. 000 - Rateio pela participação em consórcio público	43.875,72
Total:	43.875,72

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do superávit financeiro do ano de 2017:	
3.000 – Recursos Ordinários (livres)	43.875,72
Total:	43.875,72

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº. 2674 de 09 de outubro de 2017.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de junho de 2018.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20/06/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal